CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021
VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 4490/2021-PMP/PI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei 8.666/93

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI** O (A) SR. (A) **CHARLES DE CASTRO SILVA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA EXECUÇÃO DE ESCULTURAS PARA PRAÇA TERRA SANTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa na Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pelo (a) Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regulação Fundiária, representada neste ato pela Sra. Maria das Graças de Moraes Souza Nunes, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI nº 990.364 – SSP/PI, CPF nº 444.229.203 – 59, nesta cidade de Parnaíba/PI, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. (ª). **CHARLES DE CASTRO SILVA**, RG n.º 1.086.149 SSP/PI e CPF n.º 394.814.683-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Parnaíba, na Rua Paraíba, 400, Bairro Nossa Senhora do Carmo, doravante denominada (o) CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de artesão para execução de esculturas para Praça Terra Santa, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regulação Fundiária.

Parágrafo Único: Segue o quadro abaixo com as descrições:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
01	01	Und	Cenário 1 – Imagens São Thiago e São Pedro medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
02	01	Und	Cenário 2 – Imagens São Tomé, São Bartolomeu e São Tadeu medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 10.650,00	R$ 10.650,00
03	01	Und	Cenário 3 – Imagens Santo André, São Felipe, São Simão medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 10.650,00	R$ 10.650,00
04	01	Und	Cenário 4 – Imagens Judas Iscariotes, São Thiago e São Matheus medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 10.650,00	R$ 10.650,00
05	01	Und	Cenário 5 – Imagens Jesus Cristo e um Servo medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
06	01	Und	Cenário 6 – Imagens de uma Noiva e Nossa Senhora medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
07	01	Und	Cenário 7 – Imagens Jesus Cristo e uma Mulher medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00

08	01	Und	Cenário 8 – Imagens de um Sacerdote e um Homem do Povo medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
09	01	Und	Cenário 9 – Imagens Jesus Cristo e um Apóstolo medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
10	01	Und	Cenário 10 – Imagens 01 Mulher sentada e 1 Homem em pé medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
11	01	Und	Cenário 11 – Imagen Jesus Cristo medindo entre 1,80M/1,50M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
12	01	Und	Cenário 12 – Placa 3ª Estação da Via Sacra medindo entre 1,80M/1,50M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
13	01	Und	Cenário 13 – Placa Jesus levando a cruz e ajudado medindo entre 1,80M/1,50M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
14	01	Und	Cenário 14 – Placa Jesus caindo pela 2ª vez medindo entre 1,80M/1,50M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
15	01	Und	Cenário 15 – Placa condenação de Jesus medindo entre 1,80M/1,50M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
16	01	Und	Cenário 16 – Placa Jesus e pregado na cruz medindo entre 1,80M/1,50M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
17	01	Und	Cenário 17 – Placa Jesus e descido da cruz medindo entre 1,80M/1,50M	R$ 10.650,00	R$ 10.650,00
18	01	Und	Cenário 18 – Imagem Jesus morto na cruz medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
19	01	Und	Cenário 19 – Imagem Jesus Sagrado Coração medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
20	01	Und	Cenário 20 – Imagem Anjos com trombetas medindo entre 1,70M/1,90M	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
21	01	Und	Cenário 21 – Imagem Jesus elevou os céus medindo 9 Metros	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 186.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato é de **R$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais).**

Parágrafo Único: O valor do presente contrato será pago conforme ordem de fornecimento e a entrega dos serviços para a Secretaria e terá seu pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia útil, mediante atesto de recebimento por parte da Secretaria e a protocolização do pedido do mesmo junto à municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

I. Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;

II. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

III. Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;

IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
V. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Efetuar o pagamento ao (a) **CONTRATADO (A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
II. Comunicar imediatamente ao (a) **CONTRATADO (A)** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
III. Supervisionar a execução do Contrato;
IV. Facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do (a) **CONTRATADO (A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

I. O (A) **CONTRATADO (A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
II. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
III. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o (a) **CONTRATADO (A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por da Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade: 1094; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recurso: 001/100/000;**

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de Inexigibilidade de Licitação no termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, conforme Termo de **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba (PI), 22 de fevereiro de 2021.

.....

MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA
CONTRATANTE

.....

CHARLES DE CASTRO SILVA
CPF n.º 394.814.683-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Cláudia Eugênia de Alimar

CPF: 350.225.073-15

NOME: Janete de Araujo Santos

CPF: 806.704.313-20